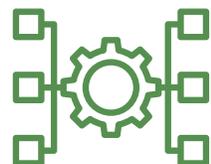


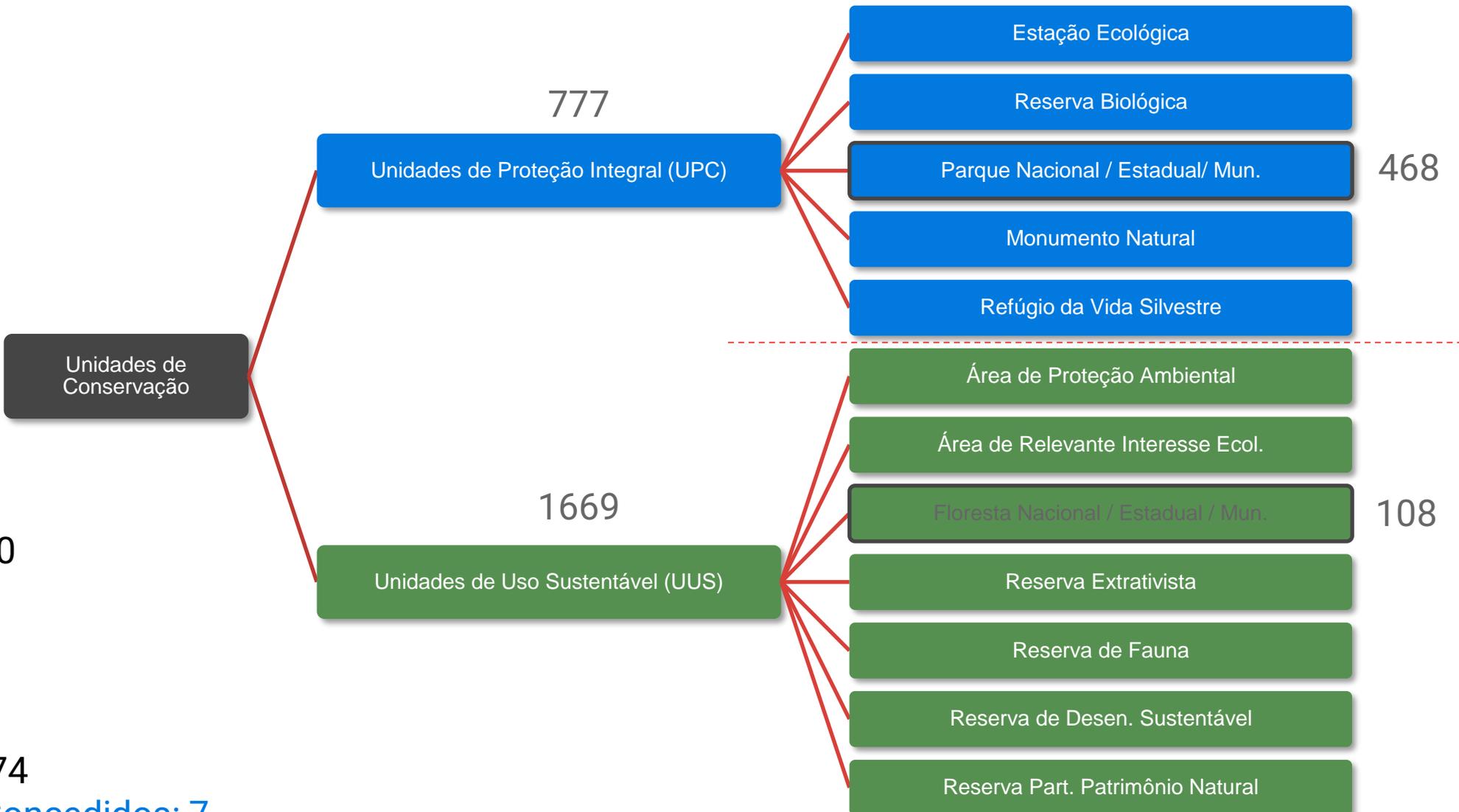
# ESTUDO **PRELIMINAR** DA CONCESSÃO DO **PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA**



# 1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO



LEI DO SNUC  
9.985 de 18/07/2000



Parques Nacionais: 74  
Parques Nacionais Concedidos: 7

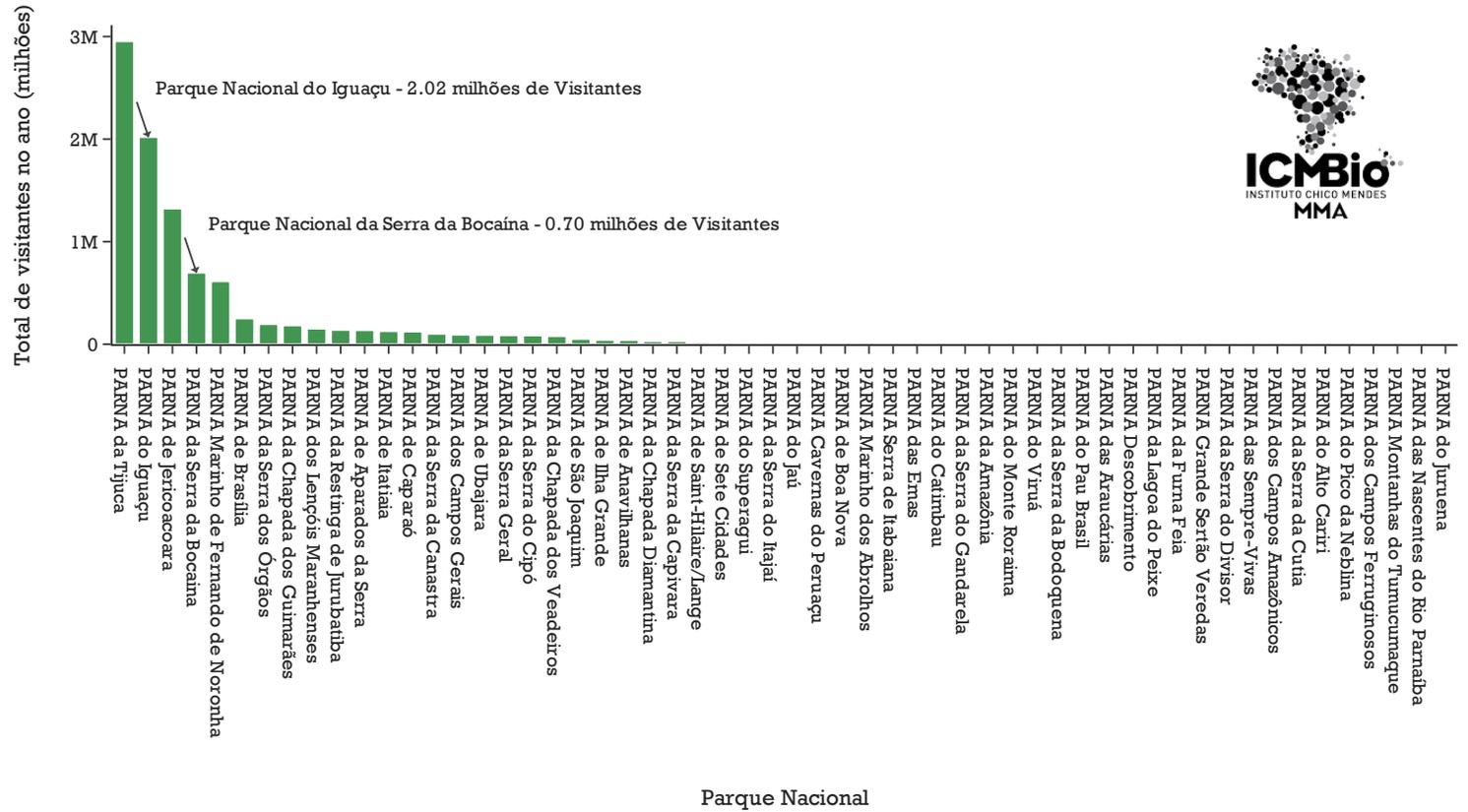
# 74

Parques Nacionais

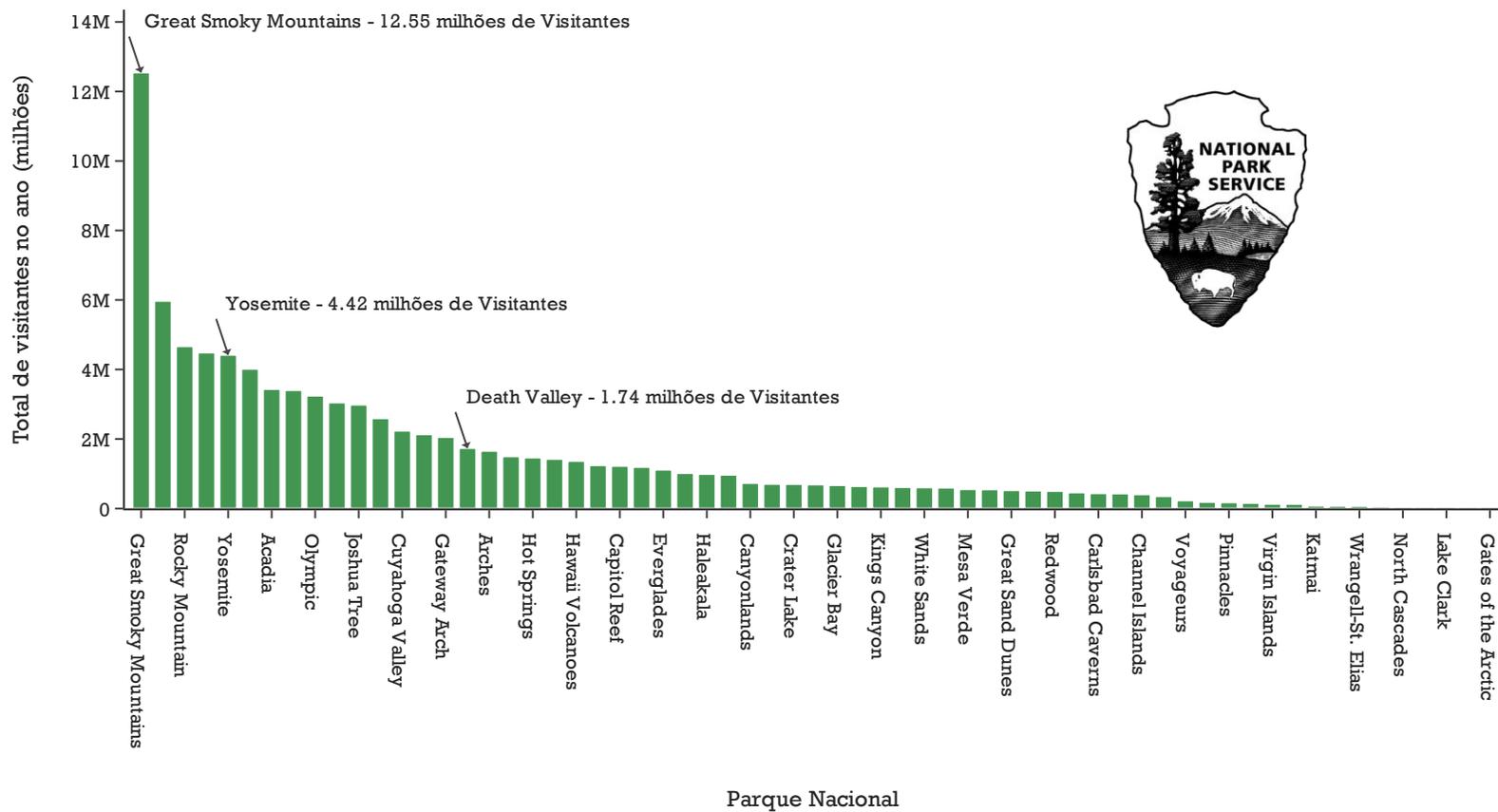
# 9,7

milhões de visitantes em 2019

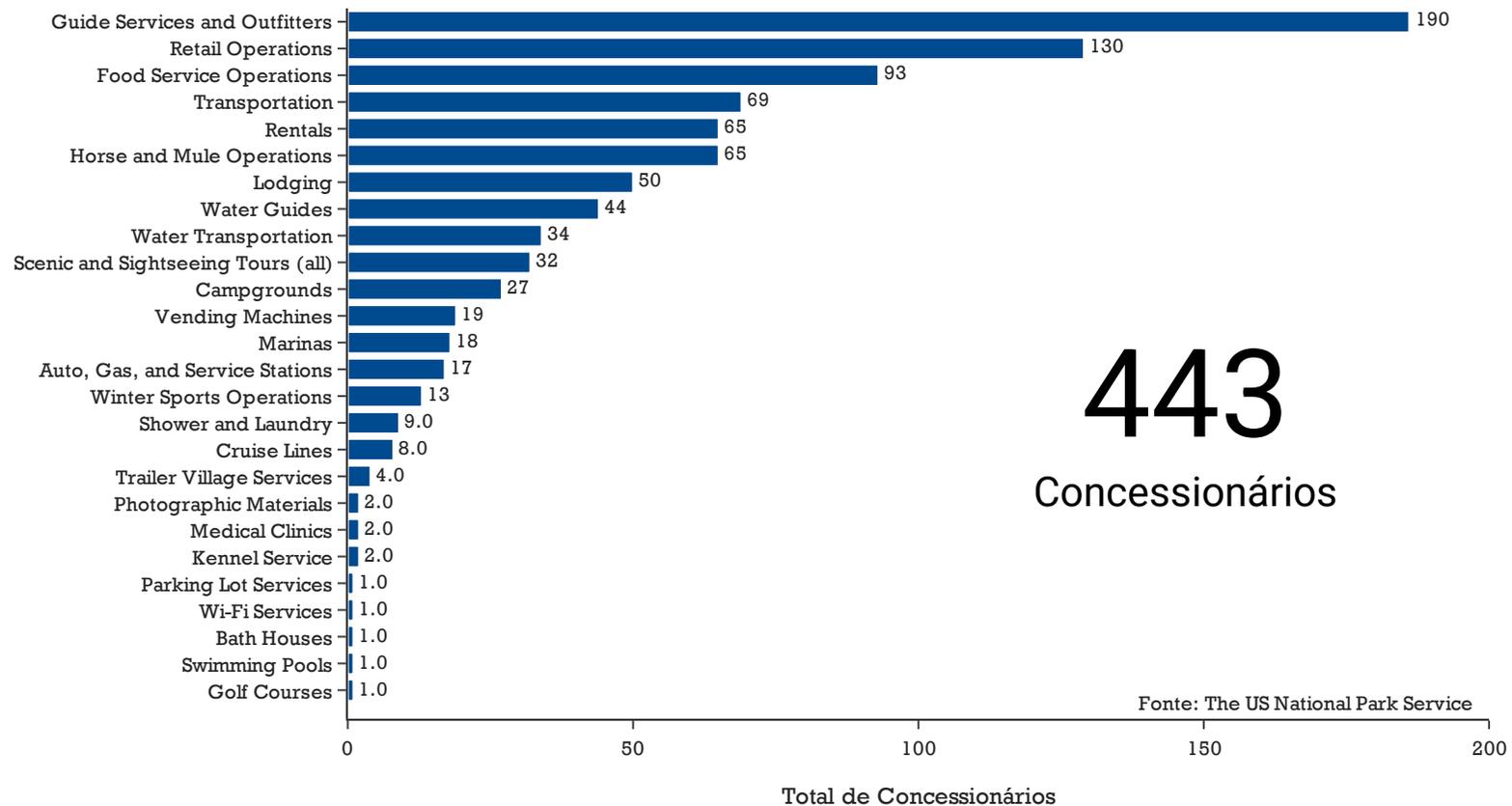
## Ranking de visitação dos Parques Nacionais brasileiros (2019)



## Ranking de visitação dos Parques Nacionais norte-americanos (2019)



## Número de operadores por tipo de serviço (em unidades de conservação, incluindo Parques Nacionais)



- Maioria de pequenas e médios operadores
- Segundo Semeia, há apenas 5 grandes operadores
- Concessões são feitas para serviços específicos (diferente do caso brasileiro)
- Atuam também em outras unidades protegidas a cargo do NPS

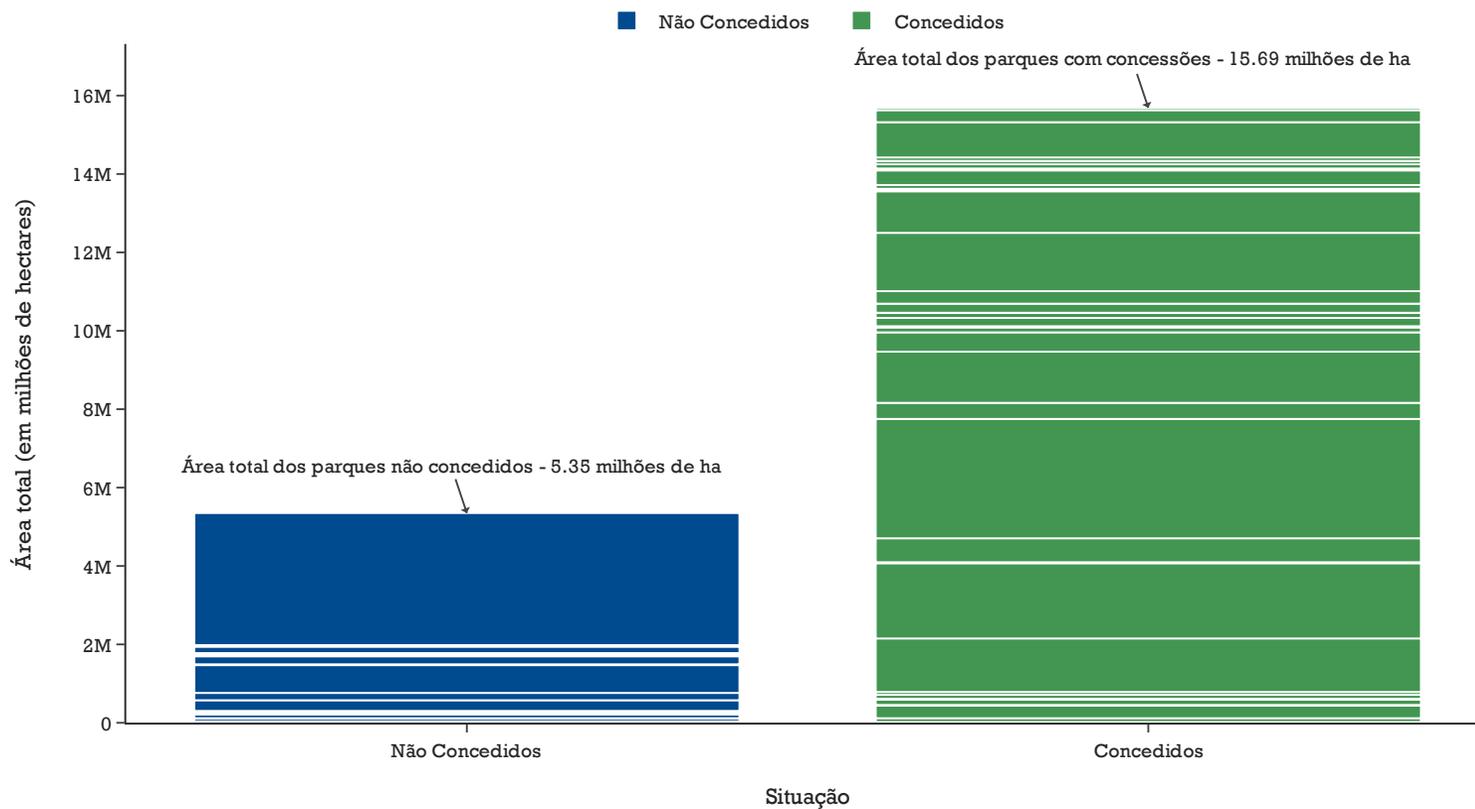


# 21 milhões

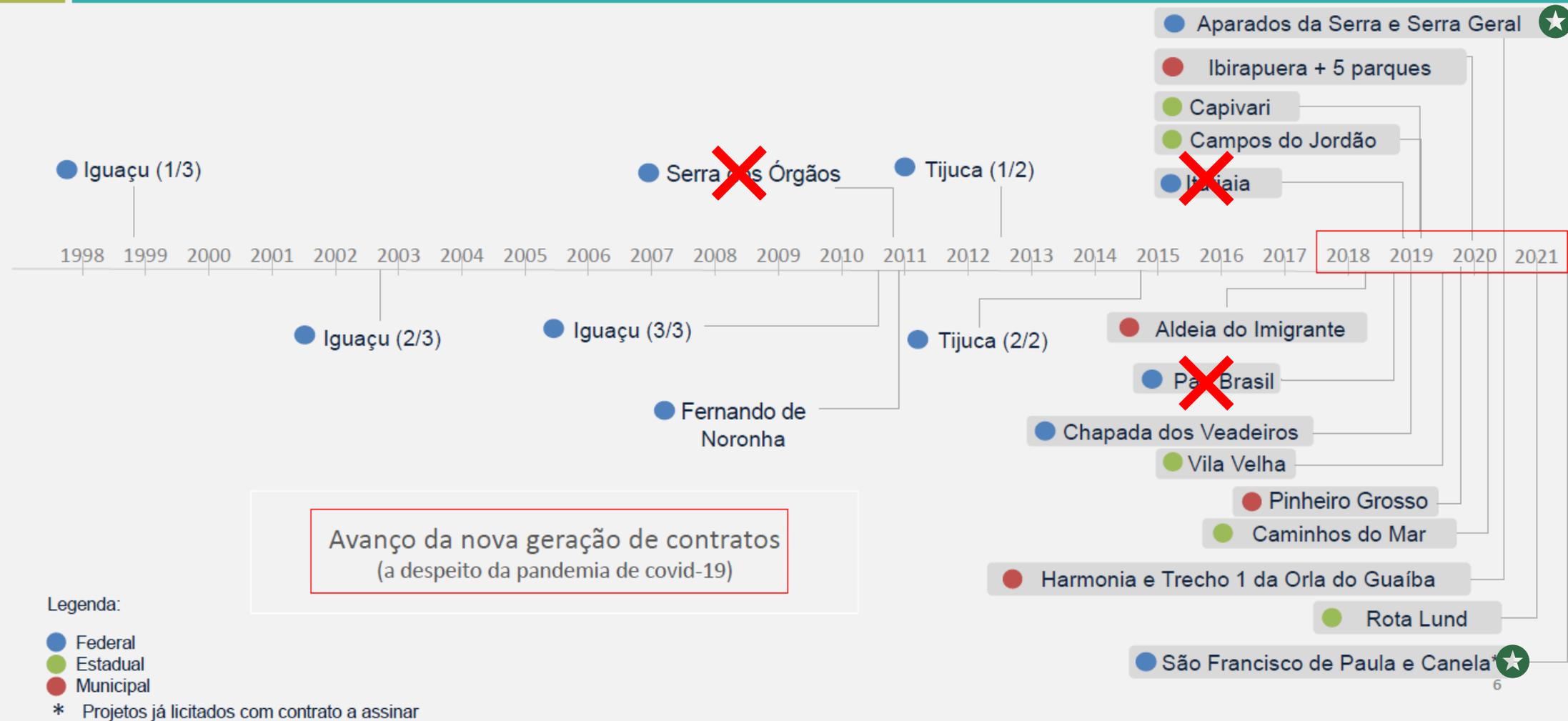
de hectares em Parques Nacionais

# 75%

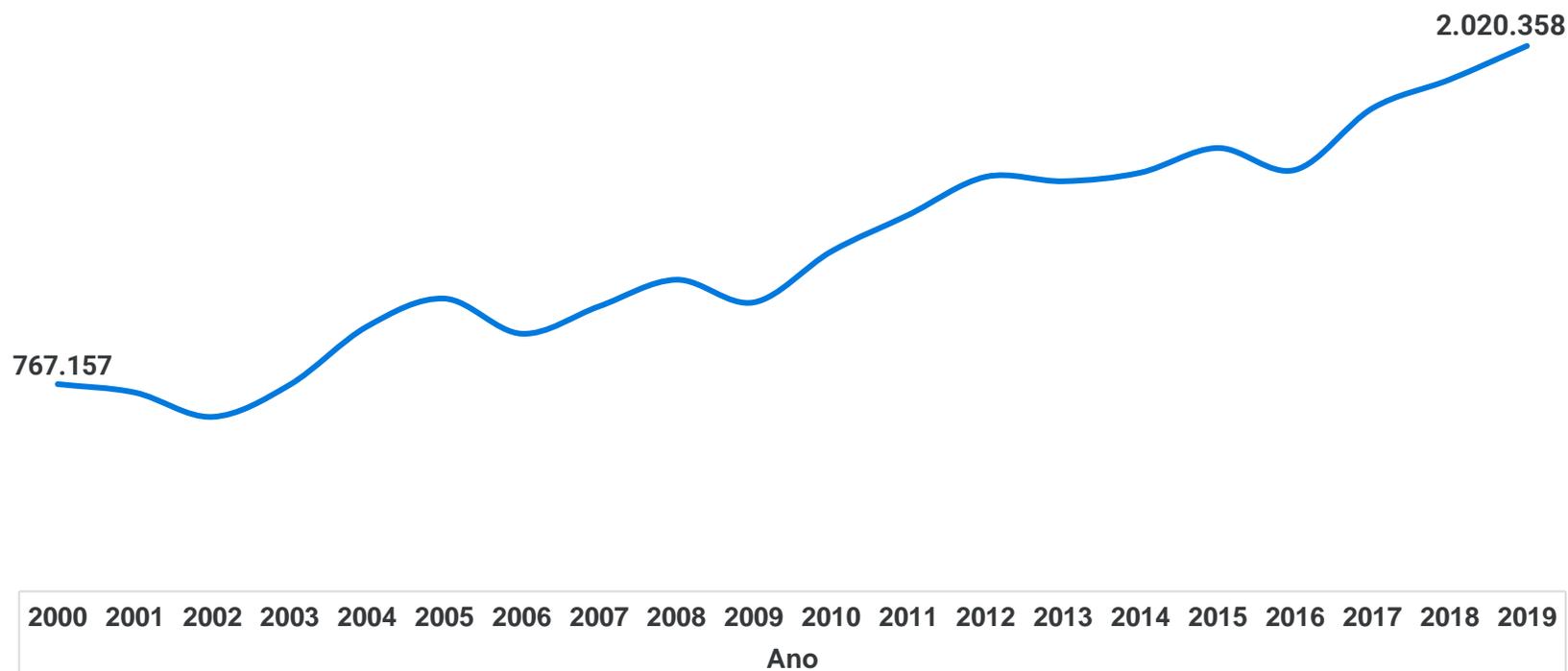
têm algum tipo de concessão



# Histórico das Concessões em Parques no Brasil



# PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU: EXEMPLO DO PONTENCIAL



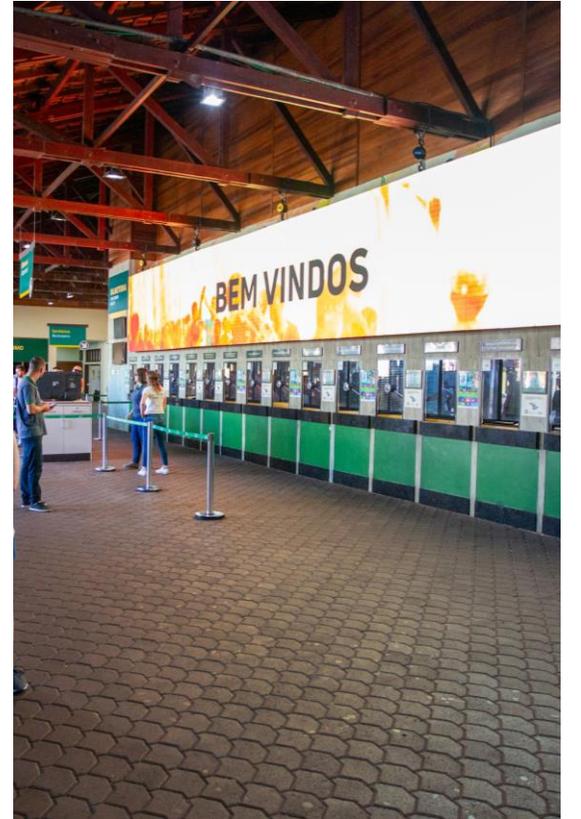
**163%**  
VISITAÇÃO  
AUMENTOU



**Antes**

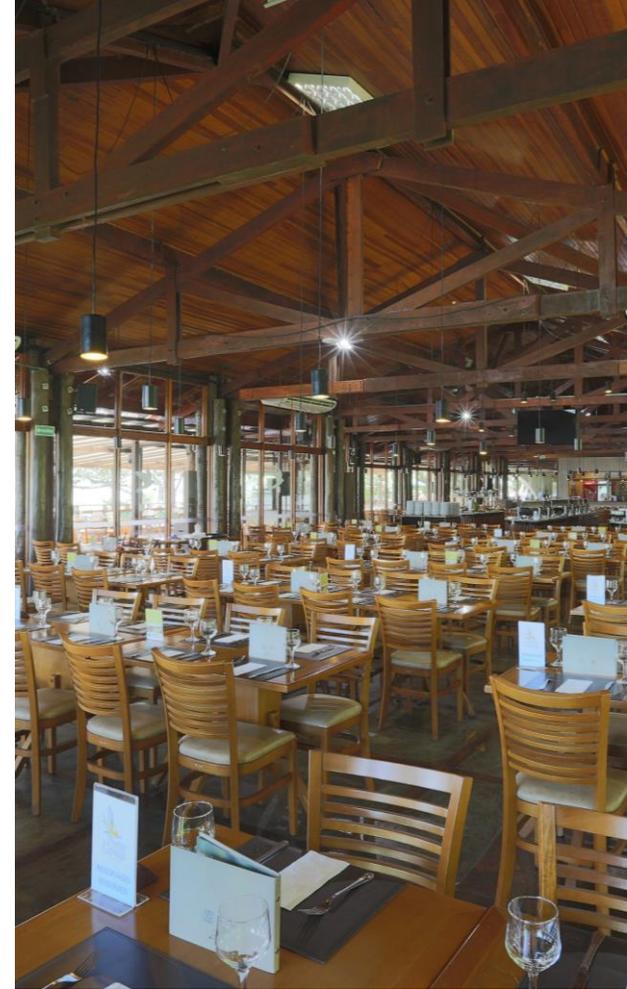
# Depois







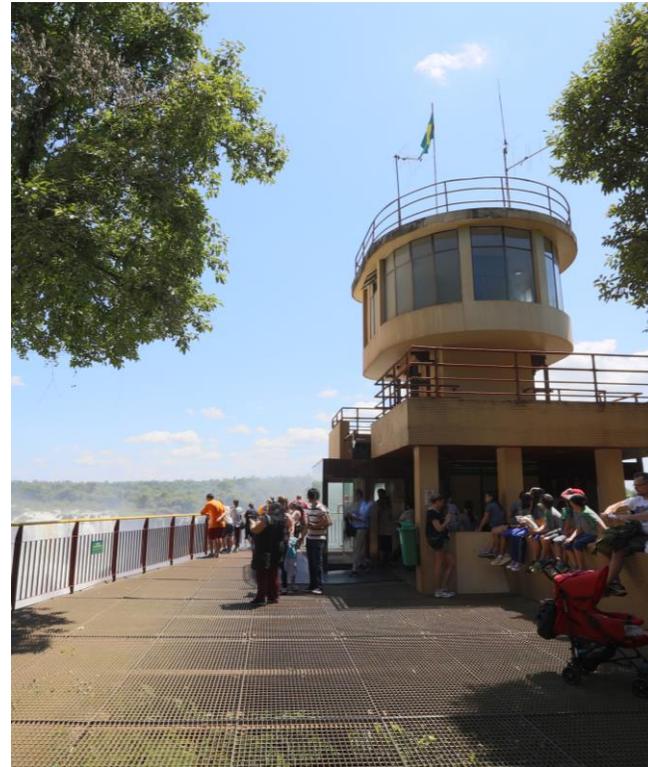
**Antes**





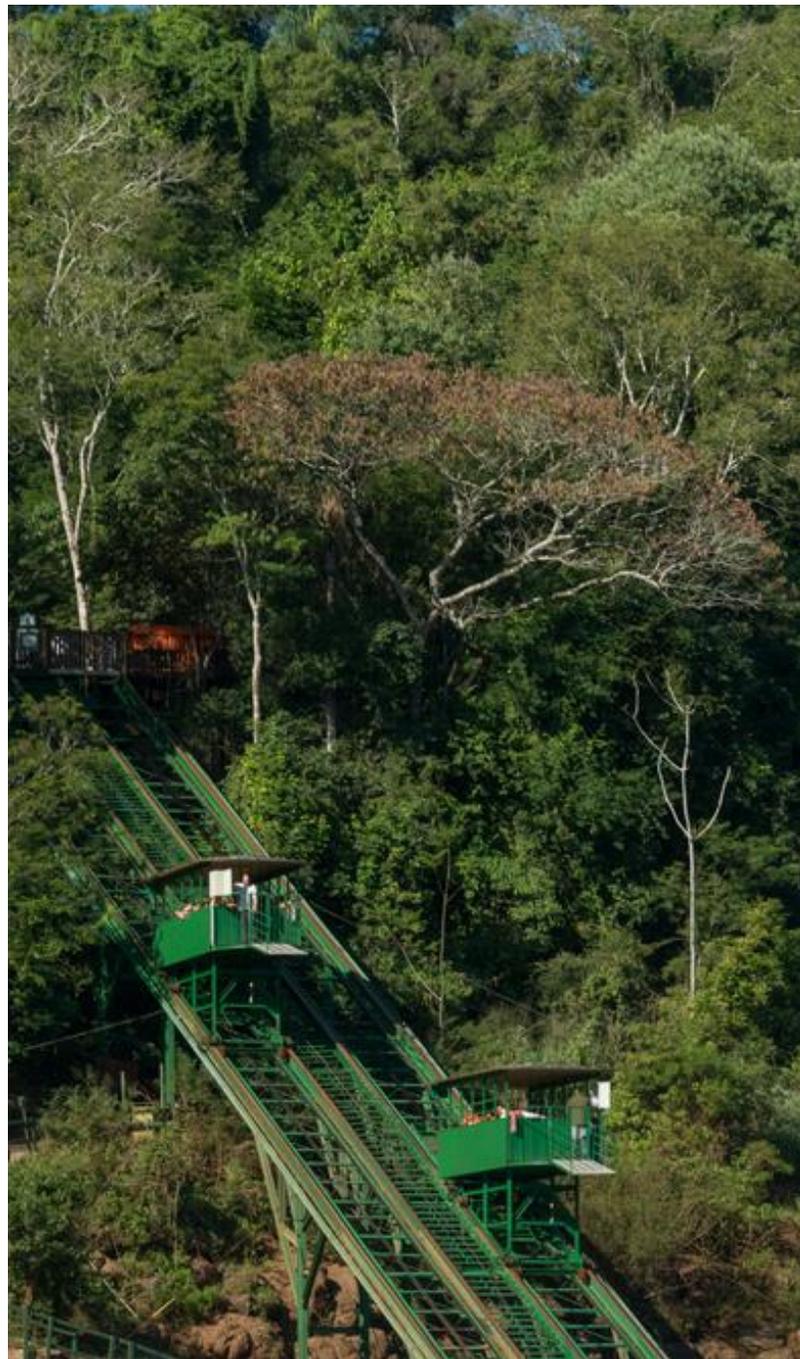
**Antes**







**Antes e depois**







## As concessões são ferramentas para conservação e desenvolvimento do entorno das áreas protegidas:

- Investimento nas unidades de conservação que de outra forma não seriam feitos (reforma e criação de infraestruturas)
- Desenvolvimento do turismo por meio do investimento privado
- Desoneração dos órgãos que realizam a gestão das unidades de conservação
- Geração de recursos que podem ser **destinados à gestão e proteção das unidades de conservação**
- Aumento da conscientização ambiental, em razão do aumento da visitação

---

## CONCESSÃO

- Não há transferência da propriedade do ativo
- Regulado pela lei e contrato
- Há reversão das benfeitorias ao final da concessão
- Possibilidade de encampação pelo poder público



## PRIVATIZAÇÃO

- Há transferência da propriedade controle ao setor privado
- Não há possibilidade contratual de reversão

## 2. DETALHES DO PROJETO PRELIMINAR

©Gustavo Timo



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



creato

## LEI Nº 13.668, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Art. 14-C . Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação federais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, precedidos ou não da execução de obras de infraestrutura, mediante procedimento **licitatório regido pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.**”



# FASES DO PROCESSO

## Estudos Especializados

São realizados estudos por meio por empresas especializadas no setor.

## Consolidação contrib.

A necessidade de se consolidar e julgar todas as contribuições da consulta/audiência pública.

## Avaliação pelo TCU

O TCU realiza avaliação da qualidade dos estudos e da legalidade do processo.

## Sessão Pública - CONCORRÊNCIA

Sessão pública do leilão.

## Plano de Manejo

Elaboração ou atualização do Plano de Manejo pelo ICMBio.

## Consulta Pública

Realização de consulta pública via internet, presencial e reuniões bilaterais.

## Market sounding

Potenciais investidores são consultados sobre a viabilidade do empreendimento nos moldes propostos

## Lançamento do Edital

Publicação dos documentos editalícios, com as regras para a participação no certame.

## Assinatura do Contrato

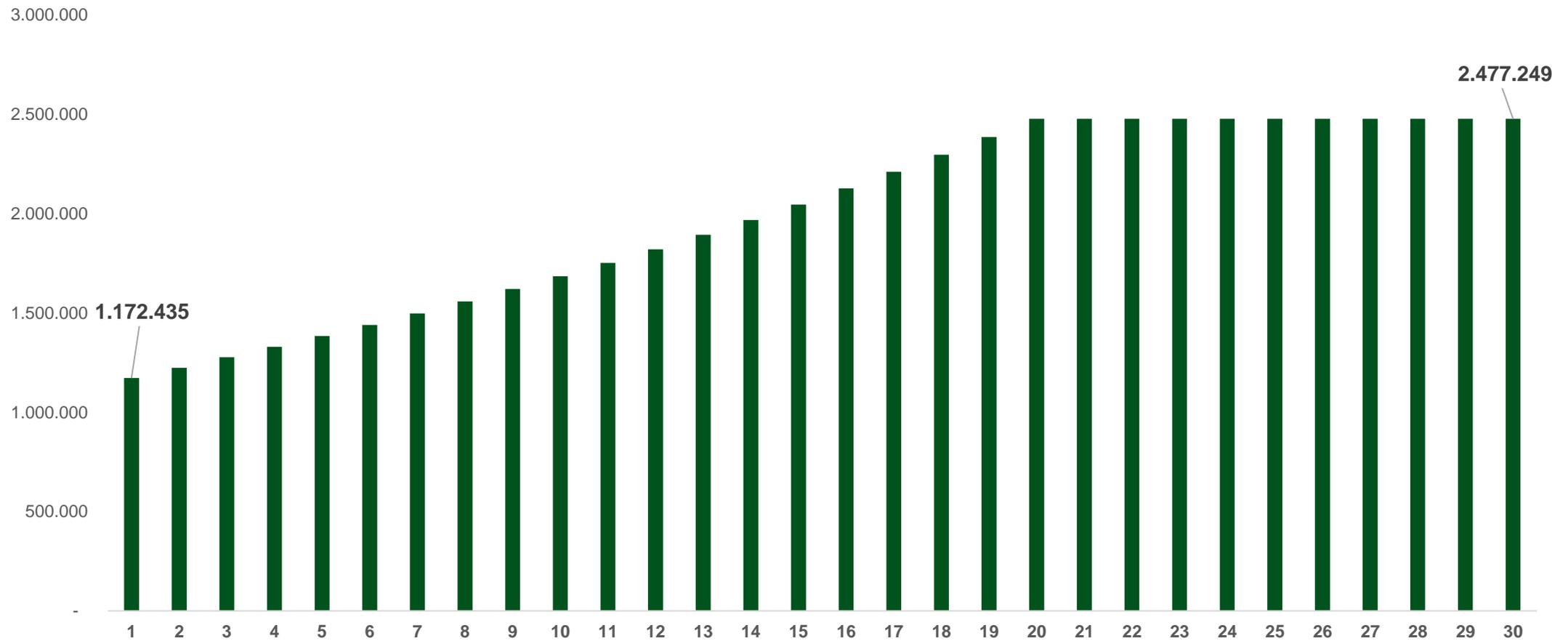
Investidores e poder público formalizam a contratação.

CONSULTA AOS STAKEHOLDERS

\*Estamos aqui

# PROJEÇÃO DA DEMANDA

visitantes por ano



# INVESTIMENTOS PREVISTOS

## CAPEX

Investimentos obrigatórios  
devem ser realizados em até

5

Anos

Os investimentos resultam em

+130

Intervenções obrigatórias  
(trilhas, instalações etc.)

Aproximadamente

110

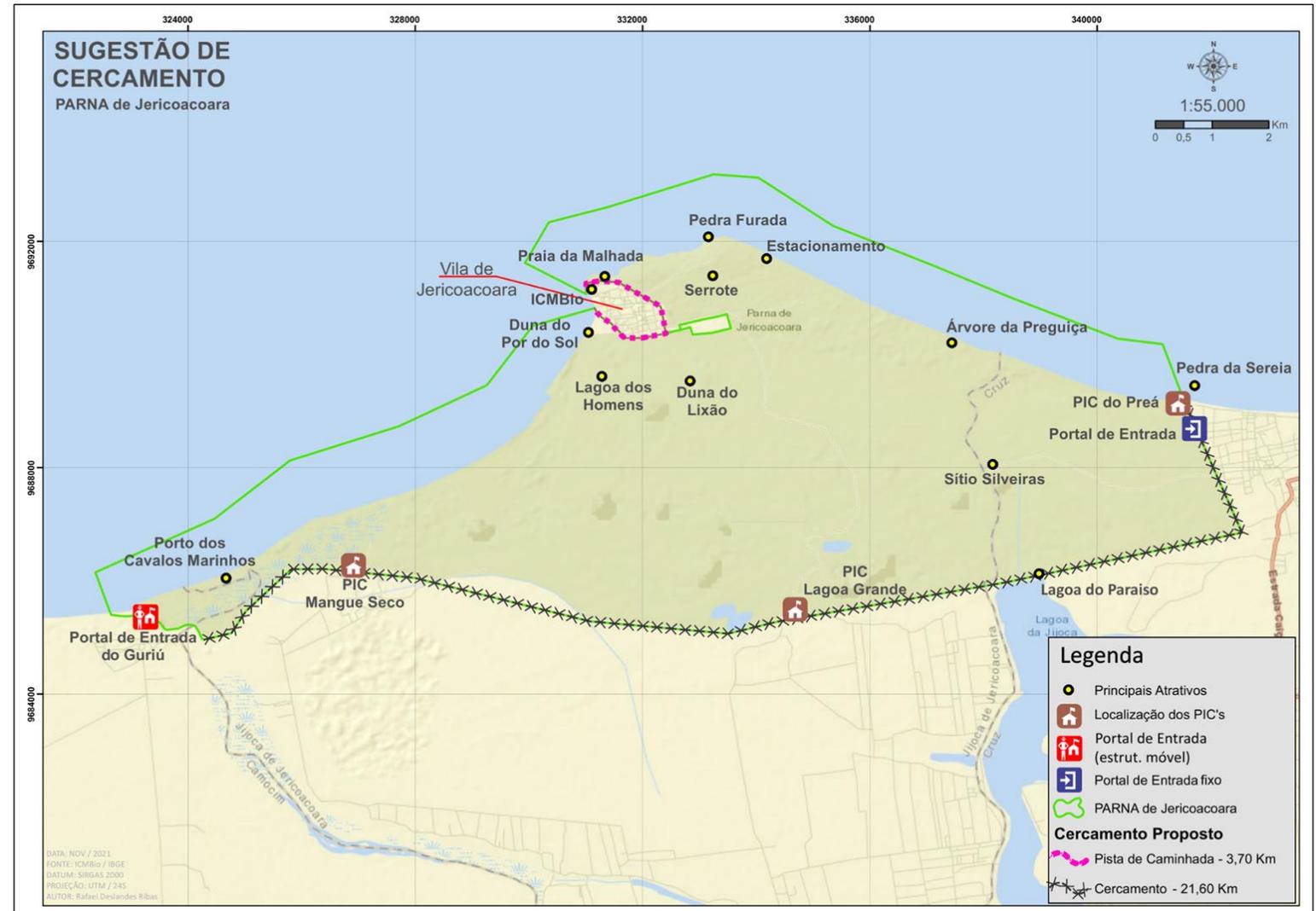
Milhões de reais  
em CAPEX  
em termos reais

# INVESTIMENTOS PREVISTOS

## CAPEX

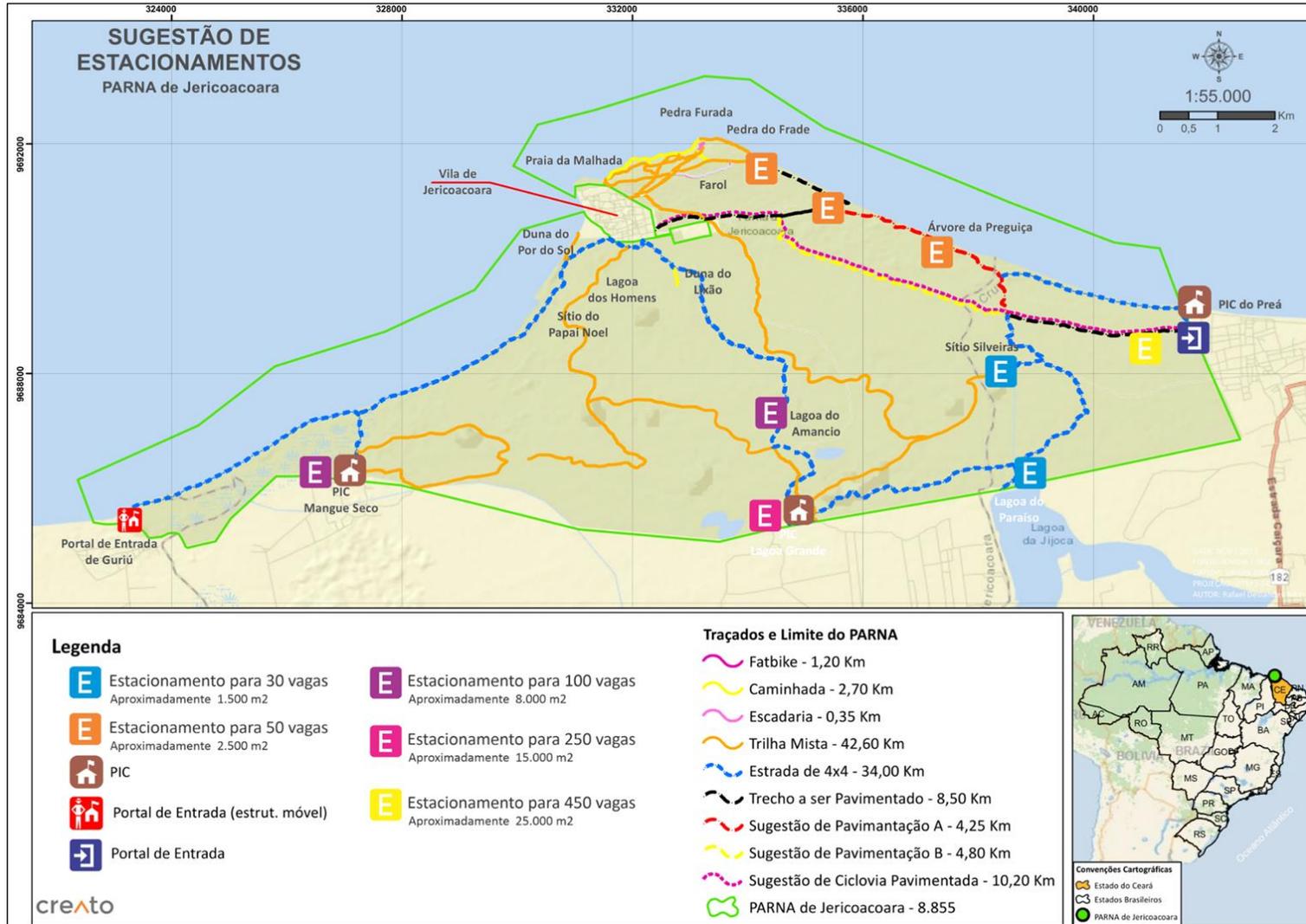
### CERCAMENTO DA ÁREA EXTERNA AO PARQUE

- *Aumento do controle de acesso à unidade de conservação*
- *Evitar a entrada de rebanhos de animais domesticados*



# INVESTIMENTOS PREVISTOS

## CAPEX



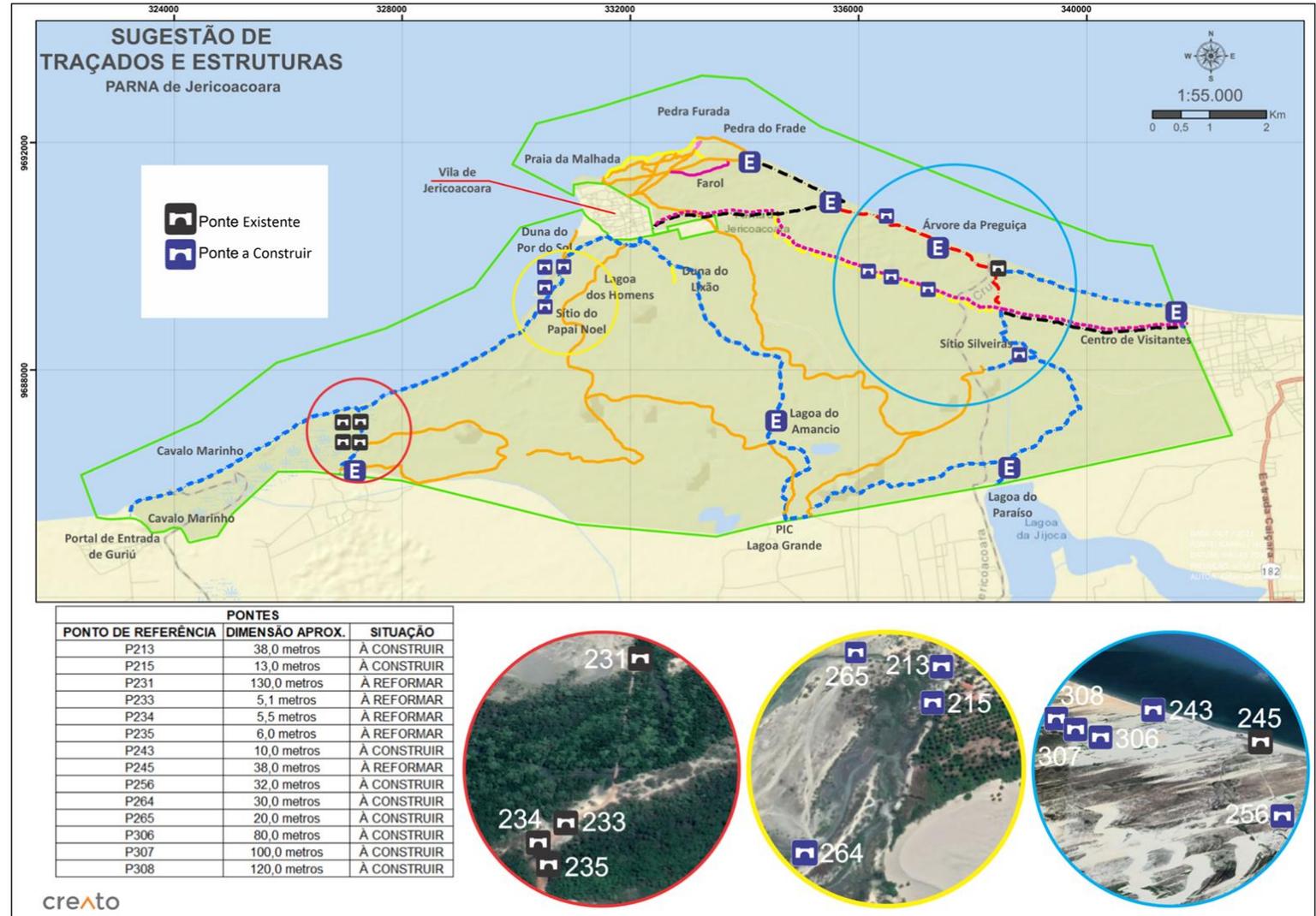
### ORDENAMENTO DOS ACESSOS E ESTACIONAMENTOS

- Organizar o embarque e o desembarque dos visitantes

**NÃO HAVERÁ ASFALTAMENTO DE VIAS DENTRO DO PARQUE**

## CAPEX

### CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES



## CAPEX



**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURAS PARA ATENDIMENTO AO VISITANTE**

# INVESTIMENTOS PREVISTOS

## OPEX

**Dentre outros serviços, o concessionário deverá prover o parque com as seguintes atividades:**

- 01 | Limpeza, segurança e manutenção
- 02 | Sistema de comunicação interna
- 03 | Brigada de incêndio
- 04 | Cumprimento das regras de acessibilidade
- 05 | Apoio ao desenvolvimento socioambiental da UC

Estimativa ao longo dos  
30 anos da Concessão

# 1,2

bilhões de reais  
(OPEX)

# OBRIGAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

- Apoio às ações de educação, comunicação e interpretação ambiental
- Apoio a projetos de integração com o entorno
- Apoio ao plano e a projetos de pesquisa
- Apoio às ações de manejo de espécies
- Apoio às ações de monitoramento
- Apoio ao programa de voluntariado
- Apoio às ações de divulgação institucional da Unidade de Conservação



4%

Receita operacional  
bruta

Em 30 anos de  
concessão

**R\$ 100 milhões**

# BENEFÍCIOS AO ENTORNO

**300**

EMPREGOS DIRETOS

**467M**

TRIBUTOS INDIRETOS  
MUNICIPAIS: 206M  
ESTADUAIS: 261M

**305M**

TRIBUTOS DIRETOS

Sigla	Indicador	Apuração	Peso
I1	Gestão de resíduos	Anual	16,25%
I2	Limpeza e Conservação das áreas verdes	Anual	16,25%
I3	Manutenção e conservação de ativos	Anual	16,25%
I4	Satisfação do visitante	Anual	35,00%
I5	Número Balizador da Visitação	Anual	16,25%
<b>NF</b>			<b>100%</b>

- O desempenho da CONCESSIONÁRIA será avaliado a cada 12 meses;
- Ao final deste período, o PODER CONCEDENTE terá um prazo máximo de 3 meses para apurar a avaliação dos indicadores e publicar a NF;
- O acréscimo no valor da OUTORGA VARIÁVEL apurado será devido a partir do mês subsequente da publicação
- O acréscimo ficará vigente por 12 meses, até a próxima publicação.

OBRIGADO!

© Gustavo Timo



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



creato